



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 364

10 de Abril de 2024

PG. 1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

**EXTRATO DE ARP Nº 04/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**

**CONTRATADO: TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA EPP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA E FUTURA DE ITENS DE LUBRIFICANTES E OUTROS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERENCIA.**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico c RP nº. 06/2024.

**DATA:** 10/04/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**VALOR TOTAL** R\$ 10.446,20 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Emilianópolis, 10 de abril de 2024.

**João Batista Amaral**

**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

**EXTRATO DE ARP Nº 05/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**

**CONTRATADO: JAVERT ANTÔNIO DA SILVA EIRELI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA E FUTURA DE ITENS DE LUBRIFICANTES E OUTROS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERENCIA.**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico c RP nº. 06/2024.

**DATA:** 10/04/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**VALOR TOTAL** R\$ 35.147,00 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais).

Emilianópolis, 10 de abril de 2024.

**João Batista Amaral**

**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

**EXTRATO DE ARP Nº 06/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**

**CONTRATADO: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA E FUTURA DE ITENS DE LUBRIFICANTES E OUTROS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERENCIA.**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico c RP nº. 06/2024.

**DATA:** 10/04/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**VALOR TOTAL** R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).

Emilianópolis, 10 de abril de 2024.

**João Batista Amaral**

**Prefeito**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código UxXn87 neste link.

Certificado por : Raphael Fernando Lopes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM**

**Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP**

**EDIÇÃO Nº 364**

**10 de Abril de 2024**

**PG. 2/4**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**C.N.P.J: 67.662.544/0001-90**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

**EXTRATO DE ARP Nº 07/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**

**CONTRATADO: MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA E FUTURA DE ITENS DE LUBRIFICANTES E OUTROS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERENCIA.**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico c RP nº. 06/2024.

**DATA:** 10/04/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL R\$ 13.539,60 (treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**

**João Batista Amaral**

**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

**EXTRATO DE ARP Nº 08/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**

**CONTRATADO: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA E FUTURA DE ITENS DE LUBRIFICANTES E OUTROS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERENCIA.**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico c RP nº. 06/2024.

**DATA:** 10/04/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL R\$ 10.951,30 (dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**

**João Batista Amaral**

**Prefeito**





**DECRETO Nº 822/2024**

**DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Formaliza a adesão do Município de Emilianópolis/SP ao projeto “Facilita SP – Municípios” instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

João Batista Amral, **PREFEITO MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS/SP** do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto “Facilita SP - Municípios” com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

**DECRETA:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000*

**Artigo 1º** - O Município de Emilianópolis adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

**Artigo 2º** - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

- a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;
- b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e
- c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

**Artigo 3º** - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**João Batista Amaral**  
**Prefeito Municipal**

